DECRETO Nº. 352/2017

Súmula:- Estabelece **Ponto Facultativo** nas repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

CONSIDERANDO O QUE O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 662/49 ACERCA DOS FERIADOS NACIONAIS, PONTUANDO EM SEU ART. 3º, AINDA QUE TRANSVERSAMENTE, OS MUNICÍPIOS PODEM DECRETAR OS "PONTOS FACULTATIVOS";

CONSIDERANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS QUE DEVEM SER PRESTADOS ININTERRUPTAMENTE À POPULAÇÃO, CONFORME DISPÕE O ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 662/49, ASSIM DEFINIDOS NOS INCISOS DO ART. 10, DA LEI FEDERAL Nº 7.783/89;

CONSIDERANDO O FERIADO NACIONAL DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL NO DIA 7 DE SETEMBRO DE 2017 E QUE O DIA 8 DE SETEMBRO DE 2017, RECAIRÁ NA SEXTA-FEIRA, PORTANTO, INTERCALADO ENTRE O FERIADO NACIONAL E O FINAL DE SEMANA;

CONSIDERANDO, FINALMENTE, A NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO E SIGNIFICATIVA REDUÇÃO DE DESPESAS OPERACIONAIS, SEM QUE HAJA PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO E DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, **no dia 8 de setembro de 2017**, (sexta-feira) do ano em curso.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, indispensáveis à manutenção das demandas públicas não passíveis de descontinuidade.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 04 de setembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal